



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



MEMÓRIA DE CÁLCULO BDI – DESONERADO

Para o tipo de obra “Construção de Rodovias e Ferrovias” enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.

Construção de Rodovias e Ferrovias

ITEM	PARCELA DO BDI	1º QUARTIL	2º QUARTIL	3º QUARTIL	% ADOTADO
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80%	4,01%	4,67%	4,01%
2	SEGURO + GARANTIA	0,32%	0,40%	0,74%	0,40%
3	RISCO	0,50%	0,56%	0,97%	0,56%
4	DESPESA FINANCEIRA	1,02%	1,11%	1,21%	1,11%
5	LUCRO	6,64%	7,30%	8,69%	7,30%
6	PIS				0,65%
7	COFINS				3,00%
8	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA				4,50%
9	ISS				2,00%

- Declaramos que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de 50,00% sobre o valor da obra/serviço, e a alíquota do ISS aplicável no Município é de 4,00%
- Utilizou-se a coluna do 2º Quartil, ou seja, percentual intermediário, conforme recomendação do TCU.
- Declaramos que, para o cálculo do BDI adotado, foi utilizada a fórmula e os parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário.

Fórmula:
$$BDI = \{ [(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L) / (1 - I)] - 1 \} \times 100$$

Dados:

AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS)

BDI ADOTADO para a contratação = 26,75%

Caxias do Sul, 01 de junho de 2023.